



Vasco Fernandes - o Grão Vasco
c. 1475 - 1542

CONCURSO

Vasco Fernandes: o homem e a obra, 550 anos depois.

Em 2025/2026 o Museu Nacional Grão Vasco assinala os 550 anos do nascimento de Vasco Fernandes, o Grão Vasco. Das iniciativas para a comunidade, divulgamos este concurso que se destina a todos os alunos do ensino pré-escolar ao ensino superior, incluindo Escolas Profissionais, Centros de Formação de Educação Especial e Universidades e Academias Sêniores.

O presente Concurso tem como objetivos aproximar o Museu e a Escola, promover diferentes experiências artísticas em torno de competências que assentem no gosto pela investigação e criatividade.

Gostaríamos de contar com todos para homenagear o Grão Vasco!

Gosta de **escrever**? Gosta de **pintar**? Gosta de **desenhar**? Gosta de **representar**? Gosta de **fotografar**? Gosta de **filmar**?

Escolha a categoria, aceite o desafio e participe com um trabalho, individual ou em grupo.

Consulte o Regulamento em anexo ou peça-o através do e-mail
se.mngv@museusemonumentos.pt



Vasco Fernandes - o Grão Vasco
c. 1475 - 1542

REGULAMENTO

Concurso | **Vasco Fernandes: o homem e a obra, 550 anos depois**

O Concurso **Vasco Fernandes: o homem e a obra, 550 anos depois**, é uma iniciativa promovida pelo Museu Nacional Grão Vasco, no âmbito da comemoração dos 550 anos do nascimento de Vasco Fernandes, o Grão Vasco.

Para comemorar esta data, o Museu convida todos os alunos do ensino pré-escolar ao ensino superior, incluindo Escolas Profissionais, Centros de Formação de Educação Especial e Universidades e Academias Séniores, a participar neste concurso que consiste na elaboração de trabalhos originais sobre **Vasco Fernandes: o homem e a obra, 550 anos depois**.

Os trabalhos apresentados a concurso serão avaliados por um júri, apresentados e/ou expostos no Museu Nacional Grão Vasco.

Artigo 1º

(Objetivos)

Aproximar o Museu e a Escola, promovendo e garantindo a participação inclusiva de diferentes grupos de alunos.

Estimular o conhecimento sobre Vasco Fernandes, o Grão Vasco e a sua obra.

Promover experiências artísticas inclusivas, em torno de competências que assentem no gosto pela investigação e criatividade.

Artigo 2º

(Temática)

O concurso tem como tema inspirador **Vasco Fernandes: o homem e a obra, 550 anos depois**.

Os trabalhos que não refletirem esta temática serão excluídos.



Vasco Fernandes - o Grão Vasco
c. 1475 - 1542

Artigo 3º

(Público-alvo)

O concurso é dirigido a todos os alunos do ensino pré-escolar ao ensino superior, incluindo Escolas Profissionais, Centros de Formação de Educação Especial e Universidades e Academias Sêniore.

Artigo 4º

(Natureza dos trabalhos)

1. São aceites trabalhos originais nas categorias de Pintura, Desenho, produção escrita - Prosa / Poesia, Teatro, Fotografia e Cinema.

Artigo 5º

(Categorias dos candidatos)

Foram definidas as seguintes categorias de candidatos:

1. Pré-escolar
2. 1º Ciclo do Ensino Básico;
3. 2º Ciclo do Ensino Básico;
4. 3º Ciclo do Ensino Básico;
5. Ensino Secundário e Ensino Profissional
6. Centro de Formação/Educação Especial
7. Ensino Superior
8. Universidades e Academias Sêniore

Artigo 6º

(Condições de candidatura)

1. Os trabalhos podem ser individuais ou de grupo, tendo sempre um professor responsável.
2. Cada participante - individual ou grupo - só pode concorrer com um trabalho.

Artigo 7º



Vasco Fernandes - o Grão Vasco
c. 1475 - 1542

(Natureza dos trabalhos)

1. Os trabalhos a concurso deverão ser originais, não podendo ter sido já previamente publicados ou divulgados pelos seus autores.
2. Os trabalhos escritos deverão ter até:
 - 2 páginas A4 | Poesia
 - 5 páginas A4 | Prosa
 - Formatação: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens esquerda e superior, 3,0cm e direita e inferior, 2,0cm
3. Os trabalhos de vídeo deverão ter duração até 10 min.
4. Os trabalhos das outras categorias são de formato livre.

Artigo 8º

(Apresentação de candidaturas)

1. Os trabalhos podem ser enviados por correio eletrónico para se.mngv@museusemonumentos.pt ou por correio postal para Museu Nacional Grão Vasco, Serviço Educativo, Paço dos Três Escalões, Adro da Sé, 3500-195 Viseu. Podem também ser entregues na receção do Museu, dentro do horário de funcionamento, devidamente embalados e identificados.
2. Na identificação deve constar: nome completo do(s) aluno(s), ano de escolaridade e turma; nome da escola; endereço de e-mail e nome do professor responsável.
3. Para os trabalhos de Teatro, os concorrentes devem inscrever a sua participação, enviando a ficha técnica, através de e-mail se.mngv@museusemonumentos.pt ou por correio postal para Museu Nacional Grão Vasco, Serviço Educativo, Paço dos Três Escalões, Adro da Sé, 3500-195 Viseu.
4. Os participantes autorizam o Museu Nacional Grão Vasco a utilizar os seus trabalhos para a exposição dos trabalhos premiados, divulgação, publicação e edição em qualquer suporte, renunciando compensações financeiras.



Vasco Fernandes - o Grão Vasco
c. 1475 - 1542

5. No caso dos participantes menores de idade a autorização de divulgação e utilização dos trabalhos, nos termos do número anterior, é concedida pelos respetivos encarregados de educação, através de declaração de autorização.

6. Todas as dúvidas relativas ao processo de candidatura ou de envio dos trabalhos a concurso podem ser esclarecidas com a equipa do Serviço Educativo do Museu através do e-mail se.mngv@museusemonumentos.pt

Artigo 9º

(Prazos)

1. A data limite de receção dos trabalhos é 31 de março de 2026.
2. A avaliação dos trabalhos será realizada durante o mês de abril de 2026.
3. A decisão do Júri será comunicada até 15 de maio de 2026.
4. A entrega dos prémios e exposição dos trabalhos premiados decorrerá até final de maio de 2026.

Artigo 10º

(Critérios de Avaliação)

Constituem critérios para avaliação dos trabalhos apresentados:

- a) Adequação ao tema - vida e obra do pintor;
- b) Narrativa e expressividade;
- c) Criatividade e inovação;
- d) Originalidade e qualidade técnica;



Vasco Fernandes - o Grão Vasco
c. 1475 - 1542

Artigo 11º

(Composição do Júri)

O júri será composto por:

1. Um representante do Museu Nacional Grão Vasco
2. Um representante do GAMUS – Grupo de Amigos do Museu Nacional Grão Vasco
3. Sete especialistas nas áreas de trabalho a concurso, representantes de instituições de cultura e ensino.

Artigo 12º

(Prémios)

1. Serão atribuídos prémios, no valor de 50€, ao melhor trabalho de cada categoria e nível de ensino, conforme se discrimina:
 - a) Escrita: livros de arte ou material didático.
 - b) Pintura: kit de pintura.
 - c) Desenho: kit de desenho.
 - d) Teatro: ingressos para o Teatro Viriato.
 - e) Cinema: ingressos para sessões do Cine Clube de Viseu.
 - f) Fotografia: livros de arte ou material fotográfico.
2. Serão atribuídos certificados a todos os participantes.
3. Os prémios referidos podem ser reforçados com a parceria de organizações ou entidades que venham a associar-se a esta iniciativa.



Vasco Fernandes - o Grão Vasco
c. 1475 - 1542

Artigo 13º

(Direitos sobre as obras seleccionadas)

1. Os direitos de propriedade intelectual das obras premiadas permanecerão na titularidade dos seus autores, no entanto, estes autorizam, o Museu Nacional Grão Vasco, à sua utilização, sem limites de tempo.
2. O(s) autor(es) seleccionado(s) autoriza(m) a comunicação e divulgação do seu trabalho, designadamente em plataformas digitais e redes sociais do Museu Nacional Grão Vasco/ Museus e Monumentos de Portugal E.P.E. ou em exposições ou outras iniciativas.
3. Outras utilizações que o Museu Nacional Grão Vasco/ Museus e Monumentos de Portugal E.P.E. entenda fazer dos trabalhos, que não estejam expressamente previstas nas normas, dependem da autorização prévia do(s) autor(es).
4. Qualquer questão não especificada no regulamento será decidida entre a direção do Museu Nacional Grão Vasco e o autor, ficando registado em documento próprio.
5. A participação no Concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

Artigo 13º

(Casos Omissos)

Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do Museu Nacional Grão Vasco e pelo Conselho de Administração da Museus e Monumentos de Portugal E. P. E. que se pronunciarão em despacho conjunto.